

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO EDITAL
001/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL AGENTES PELA CIDADANIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) UFF - UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**

A Fundação Euclides da Cunha (FEC), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói (SMASES) vem por meio deste, realizar a chamada pública simplificada para o preenchimento das vagas ociosas e formação de cadastro reserva do edital de seleção de bolsistas do Programa de Promoção Social: Agentes Pela Cidadania, publicado em 20 julho de 2022, cujas vagas são destinadas a alunos de graduação residentes na cidade de Niterói e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme termos do edital.

Parágrafo 1º: O objeto desta chamada simplificada é o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas ociosas de tutores do programa e formação de cadastro reserva para o período de julho de 2024 até maio de 2025, para graduandos, moradores de Niterói, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica (conforme item 4 do edital de seleção 001/2022):

DOS REQUISITOS EXIGIDOS:

Poderá concorrer às vagas no Programa Municipal de Promoção Social Agentes pela Cidadania o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

4.1. Estar regularmente matriculado(a) na graduação, ser residente na cidade de Niterói, e estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

4.2. Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovando renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos, através da documentação exigida no Anexo I do presente Edital;

4.3. Comprovar estar inscrito em, no mínimo, 01 (uma) disciplina, no seu curso de

graduação;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar dez (10) horas semanais para desempenhar as atividades presenciais e remotas do Programa

Parágrafo 2º: O valor da bolsa é de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, tendo como contrapartida o cumprimento de 10 horas semanais, na elaboração e realização de atividades pedagógicas nos equipamentos da SMASES (Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária), designados pelo Programa.

Parágrafo 3º: O candidato (a/e) à vaga deverá enviar toda a documentação, conforme ANEXO I, que tem como objetivo orientar a respeito das documentações obrigatórias e comprobatórias que devem ser anexadas no próprio formulário online de inscrição desta chamada. Os documentos anexados ao formulário de inscrição devem estar legíveis e o candidato (a/e) deve preencher integralmente o formulário constante no link: <https://forms.gle/OgxCZdCgPAHKXxHK8>

Parágrafo 4º: A seleção será realizada com base na avaliação da documentação que comprove os requisitos acima exigidos pela equipe responsável pela seleção. A equipe responsável pela seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos para subsidiar a avaliação socioeconômica. A seleção será realizada por meio de avaliação socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo (a) estudante, levando em consideração os instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social e os fatores descritos a seguir:

- a) Renda per capita: Candidatos (as) com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos;
- b) local de residência do (a) estudante;
- c) situação do vínculo do (a) estudante;
- d) disponibilidade de cumprir a carga horário do Programa.

O processo seletivo contará com pontuação a partir dos indicadores abaixo a fim de contemplar o(a) estudante, inscrito(a) na Chamada Pública Simplificada, que se encontra em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A pontuação também será o mecanismo da ordem de classificação e do cadastro reserva do Programa:

I. Indicadores de renda: por renda familiar entende-se o somatório da renda de todos os moradores de uma família, ou seja, número total de pessoas que vivem sob a manutenção desta renda total, conforme anexo I.

Renda per capita familiar(R\$)	Pontuação	Documentos Comprobatórios
Até um salário mínimo e meio	3	Anexo I
Até dois salários mínimos	2	Anexo I
Até três salários mínimos	1	Anexo I

Outros indicadores sociais a serem considerados para atribuição de pontuação:

II. Indicador Pontuação Documentos Comprobatórios:

INDICADOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Ter ingressado no ensino superior por meio de cota racial e/ou por ter cursado todo o ensino médio em escola pública e/ou pelo ProUni (Programa Universidade Para Todos) ou pelo Fies	1	Anexo I
Não possuir vínculo empregatício, bolsa de estudo, estágio remunerado, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional.	1	Anexo I e Anexo III

- a) O resultado final para seleção será feito com base no cálculo pelo somatório da pontuação dos indicadores de renda (renda per capita familiar) mais os dos indicadores sociais. Em caso de empate, o indicador de menor renda per capita familiar será usado como critério de desempate.
- b) **Os documentos comprobatórios de renda são obrigatórios.** A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação dos candidatos.
- c) **Os documentos de validação dos indicadores sociais não são obrigatórios,** porém, caso não sejam apresentados tais documentos, os pontos não serão contabilizados.

Parágrafo 5º: DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública Simplificada	17/07/2024
Período de Inscrição	17/07/2024 a 27/07/2024
Resultado preliminar	31/07/2024
Recursos	01/08/2024 a 02/08/2024
Resultado Recursos	05/08/2024
Resultado final	06/08/2024
Convocação dos bolsistas	07/08/2024

Parágrafo 6º: É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem o envio correto de toda documentação exigida. A simples inscrição não incide na atribuição imediata da vaga.

Parágrafo 7º: Os resultados e comunicações serão publicados no seguinte endereço eletrônico: **Página da Universidade Federal Fluminense (UFF):** www.uff.br e através do e-mail informado na ficha de inscrição.

ANEXO I***Lista de Documentos comprobatórios exigidos para a seleção do Programa Municipal de Promoção Social: Agentes pela Cidadania***

Este anexo tem como objetivo orientar a respeito dos tipos de documentações obrigatórias e comprobatórias que devem ser anexadas no próprio formulário online de inscrição (<https://forms.gle/OgxCZdCgPAHKXxHK8>), na seção correspondente:

- .Documentação básica do estudante:** essa documentação é mínima e obrigatória, a não apresentação acarretará na desclassificação do(da) estudante;
- .Documentação comprobatória de renda familiar:** essa documentação é obrigatória, a não apresentação acarretará na desclassificação do(da) estudante. Esta documentação tem que comprovar a declaração de renda que o(a) estudantes fez no formulário online de inscrição, por exemplo: se o estudante declarou que a renda familiar mensal é de R\$500,00 ele precisa enviar a documentação e comprove isso;
- .Documentação comprobatória de outros indicadores sociais:** essa documentação **não** é obrigatória e a sua não apresentação **não** acarretará na desclassificação do(da) estudante. Esse indicador será usado para pontuação e posição da classificação do estudante na seleção.

. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO ESTUDANTE**1. Documentação do(a) estudante:**

- a. Documento oficial de identificação civil com foto e CPF;
- b. **Comprovação de residência na cidade de Niterói:** contas de serviços municipais de água e luz, IPTU em nome do (da) estudante candidata (o) a bolsa oferecida pelo presente edital ou do responsável pela residência na qual mora o estudante e que tenha comprovado o compartilhamento da moradia com o (a) estudante mediante o envio da documentação listada no subitem 7.2.4 e envio de declaração, escrita de próprio punho pelo titular da conta de água, luz ou IPTU, que declare a moradia do estudante no referido endereço, constando nome completo, RG e CPF de ambos (titular da conta e candidato (a), endereço por extenso completo);
- c. **Comprovação vínculo universitário e de matrícula ativa:** Documento que comprove o vínculo ativo emitido pela coordenação do curso no qual deverá constar assinatura e carimbo do (a) coordenador (as/es), ou gerado no sistema oficial da universidade no qual deverá constar QR code ou codificação equivalente para verificação online no sistema da universidade na qual o estudante cursa a graduação;
- d. **Comprovante de inscrição em disciplina:** comprovante de matrícula em, pelo menos, uma disciplina, no segundo semestre de 2022, emitido pela coordenação do curso no qual deverá constar assinatura e carimbo do (a) coordenador (as/es), ou gerado no sistema oficial da universidade no qual deverá constar QR code ou codificação equivalente para verificação online no sistema da universidade na qual o estudante cursa a graduação

e. **Declaração de hipossuficiência econômica:** informando atividade exercida e valor recebido nos meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022, na qual conste nome completo, RG, e atividade exercida e valores, conforme declaração constante no **Anexo II**

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR:

0. Sobre a composição da renda familiar:

2.1. Para fins de atendimento a este item no que tange a comprovação de renda total familiar no valor de até 3 (três) salários-mínimos (referência junho/2022):

2.2. Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem na renda ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. No caso em questão, representa a unidade que colabora ou não com a renda do estudante;

2.3. Morador(a) é a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do(a) estudante neste edital. No caso de candidatos(as) que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ou que sejam agregados (as) temporariamente em função do curso universitário ou outros, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

2.4. É necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O(A) solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção. Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem;

2.5. O(A) estudante é considerado(a) independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho(a), residir fora do domicílio familiar e for maior de 18 anos, salvo em casos específicos.

0. Documentação de todas as pessoas do núcleo familiar (critérios elencados no item 2 deste anexo I):

a) Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento;

b) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

3.1. Documentação de renda de pessoas do núcleo familiar que trabalhem ou possuem renda: a comprovação de renda deve ser feita de acordo com a declaração feita no formulário online de inscrição e na declaração de renda de hipossuficiência econômica (**Anexo II**)

- **ATENÇÃO: IDENTIFICAR QUAL PERFIL DE TRABALHO E RENDA AS PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR SE ENCAIXAM E QUAL TIPO DE DOCUMENTAÇÃO PODE COMPROVAR SUA RENDA:**

a. Trabalhadores(as) do mercado formal (registrados em carteira, celetistas, servidores(as) públicos(as) civis e militares): Contracheques dos meses de abril/2022, maio/2022 e junho/2022.

b. Trabalhadores(as) sem vínculo empregatício e trabalhadores(as) em exercício de atividades informais: Recibos de recebimento de renda referente aos meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022. São exemplos desses documentos: recibo de Autônomo (RPA) ou; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica do ano de 2021 ou; Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2021 – todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega;

c. Aposentados(as), pensionistas e/ou beneficiários(as) de programa do INSS ou outros sistemas de Previdência Social: Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022 ou contracheques dos meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022, no caso de aposentados(as) por outros sistemas de Previdência.

d. Outras fontes de renda possíveis e documentações comprobatórias pertinentes:

- **Pensão alimentícia formal:** cópia de documento em que conste o valor da pensão: decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; OU, no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido: meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022.
- **Pensão alimentícia informal:** apresentar declaração de próprio em que conste o valor da pensão nos meses de abril/2022, maio/2022 e junho de 2022.
- **Aluguel de bens e imóveis:** recibo de locação referente a abril/2022, maio /2022 e junho de 2022.
- **Estágio remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.):** termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovante de rendimentos dos meses de abril/2022, maio /2022 e junho de 2022 .
- **Beneficiários de Programas Sociais:** comprovante atual do recebimento do benefício (ex: Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, entre outros benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).

Parágrafo único: Esta é uma informação importante para a avaliação socioeconômica, **principalmente** nos casos em que o(s) benefício(s) for(em) a única renda familiar. **Este valor não será computado no cálculo da renda per capita familiar.**

III. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE OUTROS INDICADORES SOCIAIS:

- *Forma de ingresso no ensino superior* - A comprovação do indicador da forma de ingresso tem que ser oficial da universidade levando em consideração dos seguintes perfis: ter ingressado no ensino superior por meio de cota racial e/ou por ter cursado todo o ensino médio em escola pública e/ou pelo ProUni (Programa Universidade Para Todos) ou pelo Fies 1 (estudantes contemplados pela modalidade do programa que possuem a renda familiar bruta mensal de até três salários mínimos por pessoa)
- Declaração de **não possuir** bolsa de estudo, estágio remunerado, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional ou qualquer renda ou vínculo empregatício formal: preencher

declaração disponível no **Anexo III**.

ANEXO II***Declaração de hipossuficiência econômica e veracidade das informações prestadas para o Programa Municipal de Promoção Social: Agentes pela Cidadania***

Eu, _____,
CPF _____, Carteira de Identidade _____,
órgão emissor _____, data de emissão, _____,
declaro que meu núcleo familiar é composto por _____ pessoas. Diante disso,
declaro que minha condição econômica se revela hipossuficiente, pois, minha renda familiar
mensal corresponde ao valor de R\$ _____. Esse valor é referente ao que meu
núcleo familiar recebeu mensalmente em abril/2024, maio /2024 e junho de 2024, conforme
segue na relação abaixo:

Incluir em cada linha da tabela as informações **de cada componente familiar** que contribuiu
para a renda familiar nos meses de abril/2024, maio /2024 e junho de 2024

NOME COMPLETO	RG	TRABALHO/ATIVIDADE EXERCIDA	VALOR RECEBIDO (R\$)

Declaro ainda que todas as informações prestadas no formulário online de inscrição,
declarações em anexo e documentos enviados são verdadeiros e contém informações completas
e exatas, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas sob as penalidades da lei. Declaro,
também, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e
comprometo-me a cumprir os regulamentos do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL:
AGENTES PELA CIDADANIA**.

Niterói, ____/____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

***Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício e outros para o Programa
Municipal de Promoção Social: Agentes pela Cidadania***

Eu, _____,
CPF _____, Carteira de Identidade
_____, órgão emissor _____, data de
emissão, _____, declaro para os devidos fins que não possuo
bolsa de estudo, estágio remunerado, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional ou
qualquer vínculo empregatício.

Niterói, ____ / ____ de 2024.

Assinatura